

PARECER

AUTOS : 23109.202187/2019-90

1. A Comissão de Legislação e Recursos do CUNI analisou o recurso em epígrafe emitindo parecer nos seguintes termos:
2. Trata-se de proposta de resolução que institui o Núcleo de Avaliação Institucional – NAI, na Universidade Federal de Ouro Preto.
3. O NAI é um órgão atrelado à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PROPLAD), vinculado à Coordenadoria de Avaliação Permanente. Tem como objetivo produzir novos conhecimentos, a partir de dados institucionais da UFOP, e permitir um diagnóstico contínuo acerca das práticas educacionais e administrativas da instituição.
4. No aspecto da legalidade não há incompatibilidade entre a proposta de minuta apresentada e a legislação administrativa, bem como as normas internas da Universidade.
5. Pelo exposto, considerando os argumentos e razões apresentadas neste parecer, a Comissão de Legislação e Recurso opina favoravelmente ao termos do documento apresentado.

Ouro Preto, 12 de novembro de 2019.



Alissandra Nazareth de Carvalho
Presidente da CLR